

Lei nº 44, 4 de Novembro de 1949.

135  
*Paulo*

O Prefeito Municipal de Morro Agudo, usando de suas atribuições legais, etc, etc.

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Morro Agudo, autorizada a contribuir até a importância de R\$ 8.000.00 (oito mil cruzeiros), parte que lhe cabe na construção da Ponte sobre o Ribeirão da Invernada.

Artigo 2º. Afim de ocorrer às despesas com a execução da presente lei, fica aberto, na Contabilidade Municipal, um crédito especial de R\$ 8.000.00 (oito mil cruzeiros).

É único. O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso da arrecadação da antiga Taxa de Viscas.

Artigo 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Paulo*  
\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal.